



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 736745, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, locação de palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**. Aos 12 dias de novembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 04 de outubro de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 10 de outubro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 741,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 1.409,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018, documento SEI nº 2555170, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2555176, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2555185, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 3.083,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "I" do edital, a empresa apresentou 03 (três) atestados, onde dois deles atendem a finalidade de sua exigência. Entretanto, o documento emitido pela PROMOTUR – Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, emitido em 22 de novembro de 2010, datado em 04 de outubro de 2018, não está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "I" exige: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ...". Assim, por apresentar documento de forma divergente ao solicitado, o mesmo não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório. Quanto a "Certidão de Acervo Técnico", exigência do subitem 9.2, alínea "m", a empresa apresentou 03 (três) certidões, onde duas delas atendem a finalidade de sua exigência. Contudo em relação à **Certidão de Acervo Técnico- CAT (sem registro de atestado) nº 252018097893**, emitida em 04/10/2018, considerando que, foram efetuadas tentativas de confirmação da autenticidade do documento junto ao site oficial competente www.crea-sc.org.br, porém não foi possível validar o documento devido a informação: "Dados informados incorretamente ou certidão não existe!", documento SEI nº 2676536. Deste modo, foi realizado a consulta junto ao CREA/SC, a respeito da autenticidade da mencionada certidão. Em resposta o CREA/SC informou que "(...) as informações constantes na CAT n. 252018097893,(...), conferem com os dados constantes

em nosso banco de dados.", conforme documento SEI nº 2677502. Desta forma, o documento atende sua finalidade, sendo considerado para análise. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 04 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 985,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018, Documento SEI nº 2555170, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, Documento SEI nº 2555176, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, Documento SEI nº 2555185, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 – BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 675,11. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018, Documento SEI nº 2555170, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, Documento SEI nº 2555176, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, Documento SEI nº 2555185, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 657,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 1.238,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 08 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 1.100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 09 – SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 1.850,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de outubro de 2018, documento SEI nº 2567243, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2567253, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2567297, em relação ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "I" do edital, a empresa apresentou 02 (dois) atestados onde foi comprovada a execução de 05 dias de eventos. Considerando que a estimativa de eventos a serem contratados é de 40 eventos, a quantidade mínima necessária para comprovação dos 25% exigidos no edital seriam de 10 dias de eventos. Considerando que, o edital exige no subitem 9.2, alínea "I": "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado...". Dessa forma, diante da insuficiência do quantitativo, resta prejudicado o atendimento da quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "I" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 1.858,81, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado.

ITEM 10 – SÉRGIO ROSSI EPP, no valor unitário de R\$ 2.198,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 11 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 4.500,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 12 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 3.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 13 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 2.100,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 14 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 1.417,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "I" do edital, a empresa apresentou 03 (três) atestados, onde dois deles atendem a finalidade de sua exigência. Entretanto, o documento emitido pela PROMOTUR – Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, emitido em 22 de novembro de 2010, datado em 04 de outubro de 2018, não está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "I" exige: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ...". Assim, por apresentar documento de forma divergente ao solicitado, o mesmo não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório. Quanto a "Certidão de Acervo Técnico", exigência do subitem 9.2, alínea "m", a empresa apresentou 03 (três) certidões, onde duas delas atendem a finalidade de sua exigência. Contudo em relação à **Certidão de Acervo Técnico- CAT (sem registro de atestado) nº 252018097893**, emitida em 04/10/2018, considerando que, foram efetuadas tentativas de confirmação da autenticidade do documento junto ao sítio oficial competente www.crea-sc.org.br, porém não foi possível validar o documento devido a informação: "*Dados informados incorretamente ou certidão não existe.*", documento SEI nº 2676536. Deste modo, foi realizado a consulta junto ao CREA/SC, a respeito da autenticidade da mencionada certidão. Em resposta o CREA/SC informou que "*(...) as informações constantes na CAT n. 252018097893,(...), conferem com os dados constantes em nosso banco de dados.*", conforme documento SEI nº 2677502. Desta forma, o documento atende sua finalidade, sendo considerado para análise. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – SÉRGIO ROSSI EPP**, no valor unitário de R\$ 4.099,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de outubro de 2018, documento SEI nº 2548107, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 2548167, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documentos SEI nº 2548179 e 2548997, quanto ao "Atestado de Capacidade Técnica", exigência do subitem 9.2 alínea "I" do edital, a empresa apresentou 03 (três)

atestados, onde dois deles atendem a finalidade de sua exigência. Entretanto, o documento emitido pela PROMOTUR – Fundação Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, emitido em 22 de novembro de 2010, datado em 04 de outubro de 2018, não está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina. Considerando que, o subitem 9.2 alínea "l" exige: "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro conselho competente, comprovando que o **proponente** tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total a ser executado, ...". Assim, por apresentar documento de forma divergente ao solicitado, o mesmo não atende a finalidade para o qual é solicitado no instrumento convocatório. Quanto a "Certidão de Acervo Técnico", exigência do subitem 9.2, alínea "m", a empresa apresentou 03 (três) certidões, onde duas delas atendem a finalidade de sua exigência. Contudo em relação à Certidão de Acervo Técnico- CAT (sem registro de atestado) nº 252018097893, emitida em 04/10/2018, considerando que, foram efetuadas tentativas de confirmação da autenticidade do documento junto ao sítio oficial competente www.crea-sc.org.br, porém não foi possível validar o documento devido a informação: "*Dados informados incorretamente ou certidão não existe!*", documento SEI nº 2676536. Deste modo, foi realizado a consulta junto ao CREA/SC, a respeito da autenticidade da mencionada certidão. Em resposta o CREA/SC informou que "*(...) as informações constantes na CAT n. 252018097983,(...), conferem com os dados constantes em nosso banco de dados.*", conforme documento SEI nº 2677502. Desta forma, o documento atende sua finalidade, sendo considerado para análise. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Diante do exposto empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 09 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2018, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2677581** e o código CRC **0968631B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.080309-2

2677581v11

2677581v11